

y Counszgo de Inatica e Leg

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Regulam Cidadão"

"Regulamenta o Programa "Jovem Cidadão" na rede Municipal de ensino e da outras providências."

- Art. 1º Esta Lei estabelece a criação do Programa "Jovem Cidadão" que beneficiará os alunos concluintes do Ensino Fundamental, na rede municipal, que apresentam excelente desempenho escolar.
- § 1°- Cada escola da rede municipal selecionará entre os seus concluintes do Ensino Fundamental 2 (dois) alunos de melhor desempenho escolar.
- § 2º- O programa Jovem Cidadão visa incentivar a educação evitando a evasão escolar.
- I São critérios de seleção dos alunos beneficiários do programa Jovem Cidadão.
 - a) Estar matriculado na rede municipal
 - b) Frequência igual ou superior a 75%
 - c) Apresentar excelente desempenho escolar
 - d) O histórico escolar não apresentar evasão ou repetência.
 - e) Renda familiar não superior a 2 S.M (dois salários mínimos)
- II Serão beneficiário do Programa Jovem Cidadão dois alunos por escola Municipal.
- III A seleção dos alunos será realizada por cada escola entre os concluintes do Ensino Fundamental.
- Art. 2º O Programa Jovem Cidadão assegura os alunos selecionados com o aproveitamento automático nos estágios remunerados oferecidos pelo Poder Público, comprovada a continuidade dos estudos no Ensino Médio.
- Art. 3° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 93 de 95 de 1011

Vereador/João Cezar/Brandt Lai - Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Considerando a ocorrência de numerosa evasão escolar entre os jovens de famílias de baixa renda ao concluir o Ensino Fundamental, por desestímulos, mas principalmente por necessidade de buscar trabalho no município ou até mesmo em outros municípios.

Apresentamos o projeto que regulamenta O Programa Jovem Cidadão, como forma de incentivar a educação, assegurando renda para que os jovens possam dar continuidade aos estudos no Ensino Médio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em __ de _ de__

Vereador João Cezar Brandt Larrosa - Autor do Projeto de Lei